

HOSPITAL MATER DEI S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 02569-0

CNPJ/MF nº 16.676.520/0001-59

NIRE 31.300.039.315

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Artigo 20, alínea “f” e Artigo 29, parágrafo 1º, do Estatuto Social do **HOSPITAL MATER DEI S.A.** (“Companhia”), ficam os acionistas da Companhia convocados a se reunirem, de forma presencial, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a se realizar em primeira convocação no dia **23 de abril de 2026, às 11:00 horas**, na sede social da Companhia, situada na Rua Mato Grosso, nº 1100, bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-081, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, nos termos do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia (“Ordem do Dia”):

1. Em Assembleia Geral Ordinária:

- (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (b) Deliberar acerca da proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (c) Instalar o Conselho Fiscal, nos termos do Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia e eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e
- (d) Fixar a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (a) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, mediante **(i)** a alteração do Artigo 5º, caput do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a nova quantidade de ações da Companhia, tendo em vista o cancelamento de ações em tesouraria aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia; e **(ii)** a alteração do caput do Artigo 22 e do inciso “(vii)” do Parágrafo Único do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, de forma a adequar a nomenclatura e as funções da Diretoria de Inovação e Experiência do Paciente, para que ela passe a figurar como Vice Presidência de Inovação e Experiência do Paciente, bem como promovendo a reordenação e renumeração do rol de cargos que integram a Diretoria da Companhia;
- (b) Deliberar sobre a atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações acima, caso aprovadas; e
- (c) Deliberar sobre a criação de Plano de Remuneração Baseado em Ações.

INFORMAÇÕES GERAIS:

1. **Documentos à Disposição dos acionistas.** Os documentos pertinentes à Ordem do Dia a serem analisados e/ou discutidos na AGOE, incluindo este Edital de Convocação, o Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia (“Manual”), o Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”), bem como aqueles exigidos nos termos do parágrafo 6º do Artigo 124, do Artigo 133 e parágrafo 3º do Artigo 135 da Lei das Sociedade por Ações e na forma da Resolução CVM 81, encontram-se disponíveis (i) no *website* da Companhia (<https://ri.materdei.com.br/>), bem como na sua sede social, (ii) no *website* da CVM (www.gov.br/cvm); e (iii) no *website* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).
2. **Participação dos acionistas na AGOE.** Os acionistas da Companhia poderão participar da AGOE: (i) presencialmente; (ii) por procurador devidamente constituído; ou (iii) votando a distância, por meio do envio de Boletim de Voto. Dessa forma, o Acionista poderá: (1) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (2) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na AGOE, todas as instruções de voto do referido Acionista recebidas por meio de Boletim de Voto serão desconsideradas.

Nos termos do artigo 5º, parágrafo 4º, da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que a realização da Assembleia de modo presencial decorre: (i) da prática histórica adotada pela Companhia em suas assembleias gerais de acionistas; e (ii) do custo-benefício inerente à realização da Assembleia nesta modalidade.

3. **Participação Pessoal ou por Procuração.** Aos acionistas que desejarem participar pessoalmente das Assembleias ou por meio de procurador devidamente constituído, pedimos a gentileza de comparecerem na sede da Companhia, localizada na Rua Mato Grosso, nº 1100, bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-081, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais até as 11:00 horas, portando os documentos abaixo mencionados no item 5 deste Edital de Convocação.

A Companhia solicita que, para uma melhor organização da AGOE, os documentos listados no item 5 deste Edital de Convocação também sejam enviados pelo acionista, **até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de AGOE (isto é, até às 11:00 horas do dia 22 de abril de 2026)**, por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/254012886>, observadas as instruções constantes do Manual relativo à Assembleia ora convocada.

A regularidade dos documentos de representação será verificada antes da realização da AGOE, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência à AGOE, de forma que possam ser conferidos os documentos necessários em tempo hábil à sua participação.

Adicionalmente, os acionistas podem, ainda, optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto, conforme a seguir descrito.

4. **Votação a Distância.** Os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do envio do Boletim de Voto, **até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE**, nos termos do Artigo 27 da Resolução CVM 81, ou seja, até **19 de abril de 2026 (inclusive)**: acionistas (i) aos seus respectivos agentes de custódia, (ii) ao escriturador das ações da Companhia; (iii) diretamente ao depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou (iv) diretamente à Companhia, por meio da Plataforma Digital “*Ten Meetings*” observadas as instruções contidas no Manual relativo à Assembleia ora convocada. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e os procedimentos descritos no Manual.

5. **Documentos Necessários para a Participação.** O acionista poderá participar diretamente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas no Manual. Para orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do acionista (pessoa física, pessoa jurídica e fundos investimento) na AGOE, vide o Manual, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos indicados no item 1 acima.
6. **Instalação de Conselho Fiscal não permanente:** Nos termos do artigo 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81 e do artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, seu Conselho Fiscal não tem funcionamento em caráter permanente, estando, contudo, instalado na data deste Edital de Convocação. Nesse sentido, nos termos do artigo 4º da Resolução da CVM 70, acionistas da Companhia, representando no mínimo 2,0% (dois por cento) do total de ações com direito a voto, poderão requerer sua instalação para o exercício social de 2026. A Companhia propôs a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026.

Os acionistas interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, no telefone +55 (31) 3401-7100 ou via e-mail (ri@materdei.com.br).

Belo Horizonte, 23 de março de 2026.

Henrique Moraes Salvador Silva
Presidente do Conselho de Administração